



MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 539/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Ratifica Protocolo de Intenções para Constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono, na forma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para Constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL.

Parágrafo Único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como a sua instituição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2012.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura nesta data.

Valente, 13 de abril de 2012.

Antônio Miranda de Souza Filho
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda